



## **EDITAL PREG – Nº 026/2022**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG, torna público o Edital de Seleção de Profissionais para compor Equipe Técnica que atuará no Programa de Preceptoría do Curso de Medicina, da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, Centro de Ciências da Saúde – CCS, em conformidade com o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, relativo as vagas remanescentes do Edital nº 014/2021.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Processo Seletivo será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo de Seleção instituída pela Portaria ° 0516, de 06 de setembro de 2021 e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos — NUCEPE.

**1.2** Somente poderão concorrer neste Edital candidato(a)s que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no Quadro Ampla Concorrência (AC), Cargo, Área de Atuação, Regime de Trabalho, conforme Anexo II, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

**1.3** O Certame consistirá de 01 (uma) única Etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os grupos de concorrência, por área e será realizado conforme Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital.

**1.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

### **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**2.1** Será admitida a impugnação às normas deste Edital conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php), através de link específico a partir das 9h do primeiro dia às 23:59 h do último dia.

**2.2** O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

**2.3** Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e Comissão Geral do Processo Seletivo, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

**2.4** O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A taxa de inscrição neste Processo Seletivo terá o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), devendo ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta-corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos caixas eletrônicos).

**3.2** No caso do candidato se enquadrar em alguma hipótese legal que lhe assegure a isenção do pagamento da taxa de inscrição, que o mesmo protocole seu requerimento no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php);

**3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita

aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php), a partir das 9h do dia 08/06/2022 até às 23h59 do dia 20/06/2022 (horário do Piauí). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico e inserir as documentações solicitadas, em um ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF, respeitando a ordem dos mesmos de acordo com a forma de concorrência do candidato.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA FUNÇÃO ESPECÍFICA**

##### **4.1 CARGOS COORDENADOR GERAL/COORDENADOR ESPECÍFICO POR CICLO/PRECEPTOR**

I- Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico acadêmico, de acordo com o cargo e os requisitos mínimos exigidos à vaga pretendida constantes nos itens 6 e no Quadro do Anexo II, deste Edital;

II- Cópia do diploma ou certificado do curso de pós-graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (com data de expedição inferior a 06 (seis) meses da inscrição no certame), acompanhado do histórico acadêmico, de acordo com o cargo e os requisitos mínimos exigidos à vaga pretendida constantes nos itens 6 e no Quadro do Anexo II, deste Edital;

III- Certidão negativa atualizada expedida a menos de dois meses pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de penadisciplinar de qualquer natureza;

IV- Cópia do documento oficial de Identidade e CPF (frente e verso);

V- Certidão de quitação eleitoral emitida no site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

VI- Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

VII- Foto digital no formato 3x4;

VIII- Comprovante que possui vínculo com a UESPI (contra cheque) para o cargo de Coordenador Geral e Coordenador Específico, exceto para preceptores.

IX- Comprovante que é efetivo na unidade de saúde onde desenvolverá as suas atividades (contra cheque), exceto para os cargos de coordenador;

X- Anexo III preenchido, Curriculum Lattes ou Vitae, anexado com os documentos comprobatórios.

##### **4.2 CARGO TÉCNICO OPERACIONAL:**

I- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos);

II- Cópia do documento oficial de Identidade e CPF (frente e verso);

III- Certidão de quitação eleitoral emitida no site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

IV- Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

V- Foto digital no formato 3x4;

VI- Anexo IV preenchido, Curriculum Lattes ou Vitae, anexado com os documentos comprobatórios.

4.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Geral do Processo Seletivo do direito de excluir do certame aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se for constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

4.4 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será

**considerada válida apenas a última inscrição.**

**4.5** A inscrição não será homologada se o candidato não anexar até a data limite de inscrição, prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, todos os documentos exigidos neste Edital. E não será aceito anexo ou substituição de nenhum documento após a fase de inscrição prevista no Cronograma de Execução - Anexo I.

**4.6** O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato eliminado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A análise curricular dos candidatos inscritos para os cargos de coordenador Geral, Coordenador específico para cada ciclo e Preceptores será realizada por uma banca examinadora específica constituída para este fim, e os candidatos ao cargo de Técnico Operacional outra banca examinadora.

**5.2** As notas da análise curricular devem ser registradas utilizando-se as casas decimais. Caso o algarismo da casa do centésimo a ser eliminado for maior ou igual a 5 (cinco), deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo decimal.

**5.3** A Prova de análise curricular para os cargos de Coordenador Geral e Coordenador Específico Para Cada Ciclo E Preceptor consistirá na análise dos seguintes componentes:

I- formação acadêmica;

II- produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos 5 (cinco) anos;

III- atualização profissional;

IV- experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;

V- outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

**5.4** A Prova de análise curricular para Técnico Operacional consistirá na análise dos seguintes componentes:

I- formação acadêmica;

II- Atividades acadêmicas e profissionais realizadas;

III- A análise curricular será feita mediante a análise do Curriculum Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante no quadro dos anexos III e IV, conforme o cargo pretendido;

IV- Para conversão da Pontuação obtida na análise curricular, será utilizada a seguinte fórmula:  $NC = 10 \times NP / N_{max}$

Onde:

NC = Nota do candidato na Prova de Títulos

NP = Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N<sub>max</sub> = Total de pontos obtidos na Prova de Títulos pelo Candidato com maior pontuação

**5.5** Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003;

b) maior nota na Avaliação de Desempenho Acadêmico;

c) maior nota na Análise de Currículo;

d) persistindo o empate, o de maior idade.

**5.6** Para a seleção de Coordenador Geral e Coordenador Específico de cada Ciclo, será considerada a ordem de classificação da primeira até a décima colocação na classificação de notas respectivamente. O primeiro classificado será o Coordenador Geral e do segundo até o décimo será

os Coordenadores Específicos de cada Ciclo.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação do(a) candidato(a) será efetuada respeitando a ordem de classificação e será formalizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI, os quais, após a sua assinatura, vincula o candidato a todas as obrigações dispostas neste Edital e no Edital nº 014/2021.

6.2 O prazo de contratação para os cargos deste seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, por igual período, desde que o prazo total não exceda a 04 (quatro) anos, de acordo com o interesse e necessidade da UESPI.

## **7. DA LOTACÃO, DA REMUNERAÇÃO, DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Edital ficará com encargos sujeitos à Coordenação do Curso de Medicina, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua formação, conforme critério da Administração da UESPI.

7.2 A Secretaria de Saúde do Estado (SESAPI) será a instituição responsável pelo pagamento do valor das bolsas de Gratificação aos cargos objeto deste processo de seleção, conforme previsto no Acordo Cooperação Técnica nº 13/2021. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para o custeio das supramencionadas bolsas.

### **7.3 COORDENADOR GERAL**

**I- REMUNERAÇÃO:** 01(uma) bolsa mensal no valor de R \$4.000,00 (quatro mil reais), com Carga Horária de 20 horas.

#### **II- ATRIBUIÇÕES**

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades do internato em medicina;
- b) Promover articulações institucionais entre ensino, serviço e comunidade;
- c) Cumprir as obrigações estabelecidas no acordo de cooperação técnica entre SESAPI e UESPI;
- d) Conferir, assinar e enviar para as instâncias superiores as frequências e os relatórios de atividades dos preceptores e dos alunos;
- e) Realizar e coordenar uma reunião ordinária mensal com os coordenadores de cada ciclo de internato, e reuniões extraordinárias quando se fizerem necessárias.

#### **III- REQUISITOS:**

- a) Ser professor efetivo do curso de medicina da UESPI;
- b) Ser lotado no Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UESPI e possuir pós-Graduação em nível de doutorado. E, na ausência de Candidato com pós-graduação em nível de doutorado será aceito com nível de mestrado;
- c) Experiência em articular, coordenar, acompanhar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos de cursos de graduação em medicina;
- d) Experiência em Coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades do internato em medicina.

### **7.4 COORDENADOR ESPECÍFICO POR CICLO**

**I- REMUNERAÇÃO:** 01(uma) bolsa mensal no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), com Carga Horária de 20 horas semanais.

#### **II- ATRIBUIÇÕES:**

- a) Realizar reunião com os alunos e preceptores no início de cada ciclo de internato e/ou disciplina para orientar sobre as normas de funcionamento das mesmas;
- b) Coordenar as atividades teóricas e práticas dos preceptores e alunos;
- c) Estimular e coordenar a realização de trabalhos de pesquisa em sua área específica;
- d) Supervisionar as avaliações teóricas e práticas dos alunos durante e no final de cada ciclo e/ou disciplina;
- e) Conferir as atividades e frequências dos preceptores e alunos e enviar relatórios mensais ao final

de cada ciclo e/ou disciplinas para o coordenador geral;

f) Fazer cumprir as normas regimentais da UESPI, dos hospitais e demais campos de estágio no âmbito da sua coordenação;

g) Participar das reuniões mensais ordinárias e das reuniões extraordinárias quando se fizerem necessárias;

h) Elaborar e atualizar de acordo com as resoluções o programa de estágio em conjunto com os preceptores da área, apresentando-o ao coordenador geral;

i) Aplicar aos preceptores e discentes as penalidades de advertências verbais e sigilosas quando pertinentes e comunicá-las à coordenação geral.

### **III- REQUISITOS**

a) Ser profissional médico da área pretendida para a atuação nos campos de estágio, exceto para PSF, que poderá ser profissional da área de saúde;

b) Ser professor efetivo da UESPI;

c) Ter certificado de conclusão de residência médica e/ou título de especialista reconhecido pelo MEC ou órgão legalmente reconhecido, na área em que pretende atuar ou áreas afins;

d) Na ausência de candidatos que preencham o pré-requisito da alínea “b” poderá concorrer profissional médico que seja servidor público estadual, lotado no local onde será desenvolvido o ciclo de internato e que preencha os demais itens.

### **7.5 PRECEPTOR**

**I- REMUNERAÇÃO:** 01(uma) bolsa mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para preceptores 24 horas e de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para preceptores 12 horas.

### **II- ATRIBUIÇÕES:**

a) A preceptoría em Medicina consiste no acompanhamento, orientação e avaliação das atividades e da aprendizagem teórico-prática, dos estudantes de Medicina em formação, realizada por profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

b) O/A Preceptor/a acompanha os/as estudantes de graduação do Curso de Medicina dentro das Unidades de Saúde, desde a atenção primária até a alta complexidade, necessárias à formação acadêmica do/a discente, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão de docente da Instituição de Ensino Superior.

### **III- REQUISITOS:**

a) Ser profissional médico da área pretendida para a atuação nos campos de estágio, ou áreas afins;

b) Ser médico efetivo na unidade de saúde onde desenvolverá as suas atividades;

c) Ter certificado de conclusão de residência médica e/ou título de especialista reconhecido pelo MEC ou órgão legalmente reconhecido, na área em que pretende atuar ou áreas afins.

### **7.6 TÉCNICO OPERACIONAL**

**I- REMUNERAÇÃO:** 01(uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com carga horária de 20 horas.

### **II- ATRIBUIÇÕES:**

a) Coletar a frequência dos preceptores e dos alunos;

b) Facilitar a comunicação entre os hospitais e a UESPI/CCS através do encaminhamento de documentações dos discentes e docentes;

c) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e participar da elaboração dos demais documentos;

d) Auxiliar o preceptor e coordenador nas demandas diárias para o bom funcionamento do estágio e/ou disciplina.

### **III- REQUISITOS:**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ- SESAPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



- a) No mínimo possuir diploma de ensino médio;
- b) Ser funcionário (público ou terceirizado) e exercer as suas funções na Universidade Estadual do Piauí ou no Local onde exercerá as suas atividades;
- c) Ter conhecimento mínimo em Excel, Word, powerpoint e no SEI.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os recursos contra o edital, a Homologação de Inscrição e Análise Curricular devem ser dirigidos à Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo e enviados por meio do endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php) conforme data especificada Cronograma de Execução - Anexo I, e determinações estabelecidas neste Edital, no período de 9h do primeiro dia às 13h do segundo dia.

8.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, não sendo permitida qualquer exceção.

8.3 Todos os atos e resultados decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI ([www.uespi.br](http://www.uespi.br)), do NUCEPE ([nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.php)) e no Diário Oficial do Estado – DOE/PI.

8.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, por meio do telefone (86) 3213- 7801 ou via internet, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_preceptor2021.ph](http://nucepe.uespi.br/preg_preceptor2021.ph) e por meio do email: [seletivopreceptor2021@ccs.uespi](mailto:seletivopreceptor2021@ccs.uespi).

8.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.6 O prazo de validade do Edital de Seleção de Profissionais para compor Equipe Técnica que atuará no Programa de Preceptoría do Curso de Medicina será 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogáveis por igual período, conforme legislação vigente e necessidade e interesse da UESPI.

8.7 As atividades exercidas não geram vínculo empregatício, previdenciário e nem obrigação trabalhista de qualquer natureza, seja perante a UESPI ou perante a SESAPI.

8.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Geral do Processo Seletivo.

Teresina-PI, 06 de junho de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Mônica Maria Feitosa Braga Gentil  
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	06/06
Interposição de recurso contra o Edital	07/06
Resultado da Interposição de Recurso contra o Edital	08/06
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	09/06
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	10/06
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	11/06
Resultado dos Recursos contra resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	14/06
Período de Inscrições	09 a 20/06
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	21/06
Homologação das Inscrições	30/06
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	01/07
Resultado da Interposição de Recurso contra Homologação das Inscrições e Resultado final das homologações das inscrições	05/07
Resultado Parcial da Análise Curricular	08/07
Interposição de Recurso contra o Resultado Parcial da Análise Curricular	11/07
Resultado da Interposição de Recurso contra Análise Curricular	13/07



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ- SESAPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



Resultado Final da Seleção	18/07
Assinatura do Termo de Compromisso/Contrato	18 a 22/07
Início das Atividades	25/07



**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS**

**VAGAS PARA COORDENADOR ESPECIFICO DE CADACICLO**

Área de Estágio Internato Medicina	Número de vagas AC	Número de vagas PCD	Carga Semanal	Horária
Pediatria e Cirurgia Pediátrica	01	-	20 horas	
Neonatologia	01	-	20 horas	
Clínica Médica	01	-	20 horas	
Clínica Cirúrgica	01	-	20 horas	
Programa Saúde da Família	01	-	20 horas	

**VAGAS PARA PRECEPTORES**

Área de Estágio Internato Medicina	Número devagas AC	Número de vagas PCD	Carga Semanal	Horária
Ginecologia (HGV)	01	-	24 horas	
Obstetrícia (MADER)	01	-	24 horas	
Urgência e Emergência HUT (clínica)	01	-	24 horas	
Urgência e Emergência Demerval Lobão (clínica)	04	-	12 horas	
Urgência e Emergência HUT (cirurgia)	03	-	12 horas	
Clínica Médica Geral (HGV)	01	-	24 horas	
Clínica Médica UTI (HGV)	01	-	24 horas	
Clínica Médica Infectologia (HDIC)	01	-	24 horas	
Clínica Médica Nefrologia (HGV)	01	-	24 horas	
Clínica Médica Cardiologia (HGV)	01	-	24 horas	
Saúde Mental Psiquiatria (Areolino de Abreu)	01	-	24 horas	
Saúde Mental Psiquiatria (CAPS)	02	-	24 horas	
PSF (UBS) Água Mineral	01	-	24 horas	
PSF (UBS) Nova Brasilia	01	-	24 horas	
PSF Demerval Lobão	02	-	24 horas	
Geriatria HGV	01	-	24 horas	
Imunologia HGV	01	-	24 horas	
Clínica Cirúrgica (Pesquisa em Cirurgia Experimental) HGV/UESPI	01	-	24 horas	
Doenças Infeciosas e Parasitárias HDIC	01	-	24 horas	
Puericultura HILP	01	-	24 horas	

Pediatria HILP	01	-	24 horas
Dermatologia HGV	01	-	24 horas
Diagnóstico por Imagem HGV	01	-	24 horas

**VAGAS PARA TÉCNICO OPERACIONAL**

Área de atuação	Número de Vagas AC	PCD	Carga Horária Semanal
Apoio técnico e operacional às coordenações de graduação da UESPI nos seus hospitais de ensino no CCS.	01 HGV	-	20 horas
Apoio técnico e operacional às coordenações de graduação da UESPI nos seus hospitais de ensino no CCS.	01 MDER	-	20 horas
Apoio técnico e operacional às coordenações de graduação da UESPI nos seus hospitais de ensino no CCS.	01 HDIC	-	20 horas
Apoio técnico e operacional às coordenações de graduação da UESPI nos seus hospitais de ensino no CCS.	02 CCS/FACIME	-	20 horas

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRÍCULAR DE COORDENADOR GERAL E**  
**COORDENADOR ESPECÍFICO PARA CADA CICLO E PRECEPTOR.**

O preenchimento de toda a Coluna 2 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Não serão consideradas as anotações com rasuras. Só serão consideradas as atividades que vierem com comprovação anexada.

<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PRECEPTOR</b>			
<b>ÁREA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Coluna 1 Valor unitário</b>	<b>Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato</b>	<b>Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca</b>
<b>1. Certificado de Especialização <i>Latu Sensu</i> na área exigida para a vaga ou na área da saúde.</b>	<b>1,0</b>		
<b>2. Certificado de Residência na área exigida para a vaga ou Multidisciplinar em Saúde.</b>	<b>2,0</b>		
<b>3. Diploma de Mestrado</b>	<b>3,0</b>		
<b>4. Diploma de Doutorado</b>	<b>6,0</b>		
<b>Pontuação total na área I</b>			
<b>ÁREA II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>			
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Coluna 1 Valor Unitário</b>	<b>Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato</b>	<b>Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca</b>

<b>5. Artigo publicado (Apenas primeira página)</b>	<b>1,0</b>		
<b>6. Organização de livro (Apenas a capa)</b>	<b>3,0</b>		
<b>7. Capítulo de livro (Capa e primeira página do capítulo)</b>	<b>1,0</b>		
<b>8. Tema livre ou pôster em Congresso (certificado)</b>	<b>0,2</b>		
<b>9. Apresentação Oral em Congresso (certificado)</b>	<b>0,4</b>		
<b>10. Palestrante em Congresso ou similar (certificado)</b>	<b>0,8</b>		
<b>Pontuação total na área II</b>			

**ÁREA III - ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Coluna 1 Valor Unitário</b>	<b>Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato</b>	<b>Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca</b>
<b>11. Ano completo de trabalho na área exigida para a vaga</b>	<b>2,0</b>		
<b>12. Ano completo na gestão de serviços de saúde</b>	<b>3,0</b>		

<b>13. Organização de eventos na área da saúde ou na área de formação exigida para a vaga.</b>	<b>0,5</b>		
<b>Pontuação total na área III</b>			
<b>ÁREA IV- ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SAÚDE</b>			
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Coluna 1 Valor Unitário</b>	<b>Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato</b>	<b>Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca</b>
<b>14. Quadrimestre completo de Participação como preceptor em programas PET-Saúde</b>	<b>0,5</b>		
<b>15. Quadrimestre completo de participação como preceptor em Estágios Curriculares de Graduação da UESPI.</b>	<b>1,0</b>		
<b>16. Quadrimestre completo de participação como preceptor em Estágios Curriculares de outras IES.</b>	<b>1,0</b>		

17. Quadrimestre completo de participação como preceptor em Especialização ou Residência	1,5		
Pontuação total na área IV			
<b>ÁREA V - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA</b>			
<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Coluna 1 Valor Unitário</b>	<b>Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato</b>	<b>Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca</b>
18. Ano completo de participação em projetos de extensão ou pesquisa promovidos pela UESPI ou outra IES.	1,0		
Pontuação total na área V			
Pontuação Final			

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA SEPARADA POR ÁREAS**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE TÉCNICO OPERACIONAL**

1. Formação Acadêmica	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	Pontuação Atribuída pelo Candidato	
	NA ÁREA DO CONCURSO	PONTOS	
Doutorado	50		
Mestrado	30		
Especialização	20		
Conclusões de créditos de Mestrado ou Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula. Residência na área de saúde de 02(dois) anos	15		
Graduação em Curso Superior de Duração Plena	10		
Ensino Médio Completo	2		
<b>2. ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>			
<b>2.1. Participação:</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Atribuída pelo Candidato</b>	<b>Pontuação Atribuída pela Comissão</b>
2.1.1. Participação em Eventos, Simpósios e Congressos	0,5		
2.1.2. Palestrante e/ou Debatedor em Eventos, Simpósio ou Congressos	1,0		
2.1.3. Ministrante de Cursos (mínimo 8 horas)	1,0		
<b>2.2. Experiência Profissional</b>	<b>Pontos</b>		
2.2.2. Cargo Técnico de Exercício na Profissão	2 por ano		
2.2.3. Estágios Profissional/Curricular na Área do Processo Seletivo	2 por semestre		
2.3. Certificações	Pontos		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ- SESAPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



2.3.1 Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na Área do Processo Seletivo	2,0		
2.3.2 Cursos da Área do Processo Seletivo	1,0		

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA SEPARADA POR ÁREAS**





## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

#### FUNÇÃO:

COORDENADOR GERAL.

COORDENADOR ESPECÍFICO DE CADA CICLO.

PRECEPTOR.

\_\_\_\_\_  
médico, inscrito no CRM/PI sob nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_,

comprometo-me a exercer, de forma ética e legal, as atividades referentes à função a ser assumida, atendendo às especificações do Edital PREG nº 026/2022, do Acordo de Cooperação Técnica Nº 13/2021, do Regimento da UESPI e da legislação do Conselho Nacional de Educação, que tratam do Internato do Curso de Medicina, mantendo um perfeito relacionamento entre as partes envolvidas: Coordenação do Curso de Medicina, estagiários, profissionais e funcionários, para o bom e fiel cumprimento das minhas obrigações.

Teresina, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_, fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
comprometo-me a exercer, de forma ética e legal, as atividades referentes à função de  
**TÉCNICO OPERACIONAL**, atendendo às especificações do Edital PREG nº 026/2022, do  
Acordo de Cooperação Técnica Nº 13/2021, do Regimento da UESPI e da legislação do  
Conselho Nacional de Educação, que tratam do Internato do Curso de Medicina,  
mantendo um perfeito relacionamento entre as partes envolvidas: Coordenação do Curso  
de Medicina, estagiários, profissionais e funcionários, para o bom e fiel cumprimento das  
minhas obrigações.

Teresina, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_